



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 168, DE 1.º DE ABRIL DE 2022

SÙMULA: Concede gratificação por função à servidor municipal.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais para o servidor Maurício Alves de Moraes inscrito sob a matrícula funcional 9431-5/1, na ordem de 40,10% (quarenta vírgula dez por cento) sobre seu vencimento base, o qual passa a responder e atuar como fiscal de contratos, do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, desempenhando as seguintes atribuições: Fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços e aditivos, inclusive com relação a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado; Emitir comunicação de irregularidades ao Gestor Geral de Contratos; Fiscalizar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária do fornecedor e do objeto contratado; Exercer outras atividades correlatas.

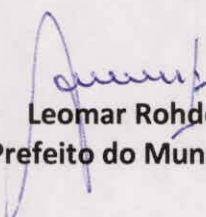
Parágrafo Único: O servidor Maurício Alves de Moraes, matrícula funcional 9431-5/1, fica designado, sem remuneração por encargos especiais por já perceber a gratificação conforme o caput deste artigo, como responsável pelo controle, gestão, operação, alimentação e entrega de dados dos seguintes sistemas, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado: SIT – Sistema Integrado de Transferências destinadas à Educação; SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.

Art. 2.º Revogam-se disposições em contrário, em especial a concessão de Gratificação por Encargos Especiais concedida, ao matrícula funcional 9431-5/1, pela portaria 123 de 21 de março de 2019, bem como a designação do referido servidor para desempenhar a função de fiscal de contratos da portaria 81 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 1.º de abril de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2545
de 05/04/22 FL. _____
Visto 